



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

REF: Convite nº 09/2012 - Processo nº 38/2012, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para elaboração do Plano de manejo do parque natural municipal Carijós, conforme termo referência Anexo I, parte integrante do edital.

MÁRIO ELÓI TAVARES,

Prefeito Municipal

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso apresentado pela Empresa: **OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** conforme folhas nº 409 a 416, e contra razões apresentada pela Empresa: **FERMA ENGENHARIA LTDA**, sob folhas nº 419 a 423.

Outrossim, esclarecimentos que a decisão hostilizada do pedido encontra-se detalhada na análise e resposta no Parecer Jurídico nº 063/2012 sob folhas nº 424 à 430, bem assim que considerado **improcedente** as razões apresentadas pela Empresa: **OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ/MF: 00.958.096/0001-03, e considerada **procedente** as contra razões apresentadas pela empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF: **76.703.404/0001-03**, portanto nesta concepção fica **PREJUDICADO** o recurso impetrado pela empresa **OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ/MF: 00.958.096/0001-03.

Itapoá, 18 de junho de 2012.

ISABELA R. DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: **Convite nº 09/2012 – Processo nº 38/2012**, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para elaboração do Plano de manejo do parque natural municipal Carijós, conforme termo referência Anexo I, parte integrante do edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, conforme folha nº 431, e conforme Parecer jurídico nº 063/2012 sob folhas nº 424 a 430, como se minhas fossem e as considerando integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o recurso apresentado pela empresa **OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ/MF: 00.958.096/0001-03, e **PROVIDO** as contra razões apresentadas pela empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF: **76.703.404/0001-03**, para que seja dado seqüência ao processo licitatório e tomada as medidas cabíveis para o andamento do interesse público.

Itapoá, 18 de junho de 2012.

MÁRIO ELÓI TAVARES
Prefeito Municipal